



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 317/2018 de 14 de Março de 2018

ANO V

SEXTA, 21 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 582/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 007/2022	2
DECRETO N 08/2022	2
PORTARIA N 07/2022	2
► Departamento de Licitações	3
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022	3

Gerado via Sistema de Publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Unidade Empresarial garante a autenticidade deste documento, desde que
visualizado através do site

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/consultadiario/5822022>

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 007/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação sobre o vencimento dos seguintes servidores públicos municipais, na forma abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO	657	24.8%
RENATO DA SILVA DOS SANTOS	680	24.8%
MARIA CINEIDE ALVES DE SOUSA	487	22.7%

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, podendo ser regulamentada a atribuição de função pela Secretaria competente.

Art. 3º - Determinar que este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o art. 62, inciso VI da lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da constituição federal e as disposições estabelecidas pelo Art.3º, §2º, inciso I do Decreto Federal nº. 10.852, de 08 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.852, de 08 de novembro de 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.284, de 29/12/2021, que institui o Programa Auxílio Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DE CARRASCO BONITO/TO**, a qual será composta de Representantes das Secretarias

Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Missiana de Jesus Costa Bandeira;

Suplente: Ronildo dos Santos Ferraz.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Núbia Coelho da Costa Silva;

Suplente: Angélica Alves de Moraes.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Adriana Siqueira dos Santos;

Suplente: Inácio Alves da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2021, de 26 de Fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 007/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para TERESINA/PI, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diárias no valor de R\$:400,00 (quatrocentos reais), nos dias 20 a 21 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 800,00 (oitocentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 20 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 20 de Janeiro de 2022.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial SRP nº 01/2022, objetivando a Contratação de Profissional de Medicina (Clínico Geral) pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO. Designando desde já nova data de abertura para o dia **31 de janeiro de 2022, às 08h30min** (horário local), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Mais informações pelo telefone (63) 3344-1462, ou E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00.

Carrasco Bonito/TO, 21 de janeiro de 2022.

Jean dos Anjos

Pregoeiro Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO
BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5822022